



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 032/16

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 03410/2016** – em favor da empresa **ASFA – ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS**, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de maio de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo. Proc. Adm. 3410/16
/krst.